



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 139/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a informações precisas e objetivas acerca de quem é o responsável por decidir e controlar quem deve ou não ser bloqueado nas redes sociais do Centro Paula Souza. Atendimento parcial da demanda. Provimento deferido.

DECISÃO OGE/LAI nº 139/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações precisas e objetivas acerca de quem é o responsável por decidir e controlar quem deve ou não ser bloqueado nas redes sociais do Centro Paula Souza.
2. Em resposta e em recurso, o ente esclareceu o interessado sobre a Política de Comentário e Uso da Fan Page da Autarquia, que dispõe sobre os variados motivos que determinam o bloqueio do acesso às redes sociais da Instituição. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado – OGE, informando que a informação fornecida estava incompleta, pois não foi informado quem foi o responsável pelo bloqueio do acesso às informações do Twitter.
3. Em análise do caso, verifica-se que o órgão não forneceu por completo a informação requerida, nem justificou a negativa de acesso a informação completa.
4. Assim, considerando que a Instituição atendeu parcialmente a demanda, **conheço do recurso** e, no mérito, **dou-lhe, provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c o artigo 22 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202217381A